



**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO n.º CMP-05.10.2026-01-PE.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio e acompanhamento das atividades operacionais, funcionais e de gestão de pessoal da Câmara Municipal de Paraipaba-CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA-CE, através do Ordenador de Despesas, faz saber a todos, que se acha aberta a presente RETIFICAÇÃO DE EDITAL do processo licitatório em epígrafe, visando salvaguardar a supremacia do interesse da administração pública no tocante a legalidade ao julgamento objetivo, e por essa razão,

RESOLVE:

Retificar o Edital e Demais Anexos em conformidade com o que se segue:

1 – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Quanto à adequação do ANEXO I – Termo de Referência, ficam alterados os seguintes grupos e subitens:

1.1.1. Subitem 8.32 – Equipe Técnica Mínima

Refere-se ao subitem 8.32, do Termo de Referência.

ONDE SE LÊ:

"" 8.32. A Contratada deverá apresentar ,para execução dos serviços, um quadro de consultores composto por 02 (dois) profissionais de nível superior (Contador ou Administrador) sendo pelo menos 01 (um) obrigatoriamente contador com experiência comprovada de atuação com microempreendedores (Inscrição, alteração e baixa de CNPJ, outros procedimentos específicos para empreendedores junto aos órgãos de



cadastro e fiscalização: Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal)"

LEIA-SE:

" 8.32. A Contratada deverá apresentar, **PARA O ITEM 01:** Apresentar declaração de disponibilidade de equipe técnica contendo no mínimo: 02 profissionais formados em advocacia, ambos com registro em seus respectivos conselhos. **PARA O ITEM 02:** Apresentar declaração de disponibilidade de equipe técnica contendo no mínimo: 01 profissionais, com graduação em contabilidade com registros validos juntos ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC e com disponibilidade de 30h semanais no Município. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, Conselho Regional de Contabilidade – CRC, da secção da sede da empresa; de abrangente ao objeto licitado, em plena validade, da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).

2 – DA JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES

A retificação ora promovida decorre da constatação de inconsistências na análise do Termo de Referência, verificadas após minucioso exame dos fatos representados no âmbito da licitação epigrafada.

A redação original do subitem 8.32 condicionava a qualificação técnica da equipe ao perfil de "contador com experiência comprovada de atuação com microempreendedores", requisito desalinhado com a natureza dos serviços objeto da contratação, consultoria em procedimentos administrativos junto ao TCE-CE e assessoria em recursos humanos, o que configurava exigência desproporcional e potencialmente restritiva da competitividade, em desacordo com os §§ 2º e 3º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que vedam especificações que objetivem limitar a competição.

Ademais, o critério de julgamento adotado, menor preço por item, exige que cada item seja licitável de forma isolada, inclusive quanto à habilitação, de modo que a nova redação vincula a exigência de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC ao item pertinente e estabelece requisito próprio de equipe técnica para cada item, compatibilizando a qualificação técnica à natureza específica do objeto a ser executado.

Por fim, a reprogramação da data de abertura assegura aos licitantes prazo hábil para adequar suas propostas e documentações de habilitação à nova redação do edital, garantindo a ampla competitividade, o contraditório e a isonomia entre os participantes do certame.



3 – DA PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME

3.1 - Tendo em vista a retificação acima postulada, a presente alteração afeta diretamente na formulação da proposta e dos documentos de habilitação, conforme § 1º do Art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, necessitando a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, a data de abertura do certame anteriormente marcada para o dia 22/10/2026, terá sua reprogramação publicada.

4 – DA INALTERABILIDADE

4.1 – As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Este termo de retificação será publicado nos mesmos meios em que se deram o aviso inicial do edital ora retificado, consoante o disposto no conforme § 1º do Art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda disponibilizado nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://pncp.gov.br/app/editais/00784088000180/2026/7>

<https://www.camaraparaipaba.ce.gov.br/pagina/licitacoes>

5.2 – De acordo com a proposta solicitada, encaminhamos o presente termo de retificação para compor o processo licitatório em questão, com a devida publicação de nova data de abertura.

Paraipaba-CE, 21 de outubro de 2026.

JOSA FILHO
TEIXEIRA
DAVID:04428128339

Assinado de forma digital
por JOSA FILHO TEIXEIRA
DAVID:04428128339
Dados: 2026.10.21
12:25:52 -03'00'

Josa Filho Teixeira David

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA